

Cartão Estudante (15%)
 Cartão — Jovem (15%)
 Cartão — Sénior + (15%)
 Instituições/Associações (15%) — Mediante Protocolo
 Cartão Empresa (até 10 funcionários -10%, mais de 10 funcionários — 15%) — Mediante Protocolo

Opções:

- 1 — Cartão “Aqua”
- 2 — Cartão “Aqua-Wellness”
- 3 — Cartão “Aqua-Indoor”
- 4 — Cartão “Aqua-Gym”
- 5 — Cartão “Aqua-Study”
- 6 — Cartão “Aqua-Funcional”

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 19342/2008

Torno público que, cumprida a comissão de serviço extraordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, foram nomeadas definitivamente, por despacho de 23 de Junho de 2008, as engenheiras Alzira Maria Pinto Macedo Soares e Filipa Isabel Campos Ruão Pereira na categoria de engenheiras civis de 2.ª classe, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2008, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 400.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300477636

Regulamento n.º 352/2008

Submete-se a apreciação pública o projecto de Regulamento de empréstimo de Equipamento Médico e Material Ortopédico a municípios aprovado em reunião de Câmara de 2008.03.06

Regulamento de Empréstimo de Equipamento Médico e Material Ortopédico a Municípios

1 — Objecto

No âmbito da recolha de tampas de plástico levada a cabo pela Sociedade Civil aceitou a Câmara Municipal de Valongo equipamento médico e material ortopédico com vista ao apoio a Municípios, que dele necessitem, adequado à sua situação de dependência e necessário à sua recuperação.

2 — Gestão do Equipamento Médico e Material Ortopédico

Cabe ao Pelouro de Acção Social definir o local de armazenamento e a gestão do equipamento médico e material ortopédico.

3 — Critérios de Empréstimo

a) O equipamento médico e material ortopédico destinam-se ao empréstimo a pessoas residentes no Município de Valongo, em acompanhamento por parte de Técnicos de Intervenção social.

b) O empréstimo é efectuado pelo período necessário à recuperação, sendo contudo necessário a renovação anual do pedido inicial.

c) O pedido deverá ser apresentado pelo Técnico de Acompanhamento e dirigido ao Vereador do Pelouro de Acção Social, com competência delegada, mediante o preenchimento de formulário próprio.

d) Para instrução do processo é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

Fotocópia de Bilhete de Identidade;
 Fotocópia de Cartão de Eleitor;
 Relatório Social;
 Relatório Médico, justificativo da necessidade da utilização de equipamento médico e material ortopédico.

e) A renovação do pedido, no final de 12 meses, obrigará à apresentação de Relatório Social e de Relatório Médico, actualizados.

f) Cabe aos utilizadores o transporte do equipamento médico e material ortopédico, ou pessoa por si designada, quer no acto de aceitação, quer no acto de devolução, mediante assinatura de Declaração própria.

g) É da responsabilidade dos utilizadores preservar o equipamento médico e material ortopédico.

h) É da responsabilidade dos utilizadores proceder à manutenção e arranjo do equipamento médico e material ortopédico, sempre que se justifique.

4 — Aceitação

A utilização do equipamento médico e material ortopédico implica aceitação do presente Regulamento.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19343/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de dois anos, com Paula Alexandra Carvalho de Oliveira e Ana Catarina Azevedo Braga de Barros, com a categoria de técnico superior 2.ª classe serviço social, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 25 de Junho do corrente ano.

25 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300477547

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 19344/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, datado de 19 de Abril do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado pela Senhora Sílvia Fernandes Rocha Lopes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 1 de Junho de 2008 (inclusive).

24 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300475716

JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS

Aviso n.º 19345/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários desta Junta de Freguesia, reportada a 31/12/2007, foi afixada nesta data na Sede da Junta de Freguesia.

16 de Maio de 2008. — A Presidente, *Alda Maria Reis Gouveia Lima*.

300476867

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Aviso n.º 19346/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se torna pública a lista de antiguidades dos funcionários desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, que se encontra afixada na sala do relógio de ponto do edifício sede da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultada.

10 de Abril de 2008. — O Presidente, *Afonso Costa*.

300476064

JUNTA DE FREGUESIA DE VAU

Aviso (extracto) n.º 19347/2008

Lista de antiguidade

A freguesia do Vau, concelho de Óbidos, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontra afixada, em local apropriado e para os devidos efeitos, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta entidade, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

24 de Junho de 2008. — O Presidente, *Joaquim dos Santos Martins*.

300478284